



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO 66 /2019

Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal, Evandro Lott Moreira, o vereador que a este subscreve nos termos regimentais vigentes, apresenta, dispensada as demais formalidades regimentais o que se segue:

Que seja solicitado da senhora Prefeita o envio a esta Casa Legislativa de cópia do contrato e dos laudos de avaliação referentes ao aluguel do imóvel para funcionamento da secretaria municipal de educação na Avenida Governador Milton Campos.

Guanhães, aos 17 de junho de 2019.



Mauro da Conceição Neves
Vereador



Ofício nº. 220/2019

Assunto: **Informação (FAZ)**

Referência: Ofício nº. 106/ 2019/C.M.G, Req. 66/2019

Guanhães/MG, 10 de Julho de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Atendendo ao ofício:

- Nº.106/2019/C.M.G, Requerimento Nº.66/2019 de autoria do nobre vereador Mauro da Conceição Neves, que requer cópia do contrato e dos laudos de avaliação referentes à locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.

Temos a informar o seguinte:

- O ofício foi encaminhado a Secretaria Municipal de Educação, Sra. Maria Celma Caldeira Nunes Coelho que informou o que segue em anexo.

Sendo só para o momento envio cordiais saudações.

Atenciosamente,

Doris Campos Coelho
DÓRIS CAMPOS COELHO
PREFEITA MUNICIPAL

*Recd.
12/07/19
Mauro*

**EXCELENTESSIMO SENHOR
EVANDRO LOTT MOREIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NESTA**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANHÃES/MG

Ofício = Nº49A /2019

Assunto: Resposta ao ofício 106/2019/C.M.G

Guanhães-Mg., 10 de julho de 2019.

Sr. Evandro Lott Moreira
Presidente da Câmara Municipal de Guanhães

Em resposta ao ofício 106/2019/C.M.G, encaminhamos cópias dos documentos solicitados:

- Cópia do contrato de locação do imóvel situado à Avenida Milton Campos, 2323 4º andar onde funciona a Secretaria Municipal de Educação;
- Cópia dos laudos de Avaliação assinado pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município, com datas do dia 10/05/2019 e 12/06/2019 (após atendimento das pendências solicitadas em 10/05/2019).

Informamos que a Secretaria começou a atender, no novo endereço, a partir do dia 17/06/2019.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Maria Celma Caldeira Nunes Coelho
Secretária Municipal de Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES/MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100, Centro - Guanhães.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br

E-mail: licitacao@guanhaes.mg.gov.br

Telefone: (33) 3421-1501

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 043/2019

Contrato de Locação de Imóvel celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUANHÃES/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.307.439/0001-27, com sede própria à Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100, Centro, em Guanhães, neste ato devidamente representado pela Secretaria Municipal de Educação, a Sra. Maria Celma Caldeira Nunes Coelho, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, de outro lado **FÁBIO ALBINO FROES**, inscrito no CPF nº 669.756.466-00, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, celebram o presente Contrato de Locação de Imóvel, regido pelas Leis nº. 8.245/91 e 8.666/93, em conformidade com o art. 24, inciso X e arts. 55 e 62, atendidas as cláusulas e condições reciprocamente estipuladas e aceitas conforme segue abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel localizado na Avenida Governador Milton Campos, nº 2.323, 4º andar, Bairro Centro, em Guanhães/Minas Gerais, cujas características encontram-se descritas no Relatório Técnico de Vistoria, presente nos autos do Processo Licitatório 032/2019 - Dispensa 003/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1. O objeto atende a finalidade de interesse social e institucional, uma vez que a locação do imóvel descrito na Cláusula Primeira destina-se ao funcionamento da Secretaria Municipal de Educação do Município Guanhães/Minas Gerais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Fica pactuado como valor mensal da locação a quantia de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), cujo pagamento será efetuado mensalmente.

3.2. As despesas decorrentes do presente contrato estão previstas na Dotação Orçamentária de 2019: 26601.121221.2012.105 – 33903600000 – F. 384 – F.R. 101.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

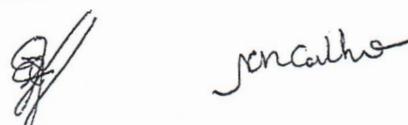
4.1. O pagamento será efetuado até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da utilização do imóvel, através de depósito em conta corrente do LOCADOR.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1. O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 17 de junho de 2019.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO LOCADOR

6.1. Entregar ao LOCATÁRIO o imóvel em condições de atender a finalidade para a qual se destina, executando, às suas expensas, os reparos necessários.


LOCADOR
LOCATÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES/MG

Praça Nêria Coelho Guimarães, nº 100, Centro - Guanhães.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br

E-mail: licitacao@guanhaes.mg.gov.br

Telefone: (33) 3421-1501

6.2. Garantir ao LOCATÁRIO o uso pacífico do prédio locado durante todo o período de vigência contratual.

6.3. Conservar durante a vigência do contrato a forma e o destino do prédio ora locado.

6.4. No caso de alienação do imóvel, o contrato prevalecerá em todas as suas cláusulas e condições.

6.5. Permitir que as benfeitorias removíveis como divisórias e outras, colocadas no imóvel pelo LOCATÁRIO, possam ser retiradas pelo mesmo, a qualquer tempo.

6.6. Fica o pagamento do IPTU sob responsabilidade do LOCADOR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO LOCATÁRIO

7.1. Efetuar o pagamento de cada aluguel na forma e modo determinado.

7.2. Encaminhar ao LOCADOR todas as notificações, avisos ou intimação do poder público que forem entregues no imóvel.

7.3. No caso de qualquer obra, reforma ou adaptação, esta deverá ser devidamente autorizada pelo LOCADOR, ressalvando o direito de retenção nas hipóteses de benfeitorias úteis e necessárias.

7.4. Conservar o imóvel em boas condições de higiene, zelando pelas instalações hidráulicas e elétricas enquanto perdurar a locação, restituindo-se o imóvel no estado em que o recebeu, ressalvadas as deteriorações decorrentes do uso normal.

7.5. Permitir que o LOCADOR vistorie o imóvel sempre que este entender necessário, desde que haja prévia comunicação.

7.6. Não fazer instalações, adaptação, obra ou benfeitoria, inclusive colocação de luminose, placa, letreiros e cartazes sem prévia e expressa autorização do LOCADOR.

7.7. Pintar o imóvel interna e externamente após o prazo de locação.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1. O LOCATÁRIO poderá declarar rescindido o presente contrato:

- Quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte do LOCADOR e bem como as demais hipóteses mencionadas na Lei nº 8.666/93 em seus Arts. 77 e 78 e suas alterações posteriores.
- Com fulcro nos incisos I, II e III §§ 10 e 20 do Art.79, da Legislação Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ser rescindido também por ato unilateral do LOCATÁRIO quando o interesse público o justificar, nos termos da previsão legal mencionada alínea “a” do item 8.1 desta Cláusula, sem que, em decorrência disso, enseje indenização ao LOCADOR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES/MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100, Centro - Guanhães.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br

E-mail: licitacao@guanhaes.mg.gov.br

Telefone: (33) 3421-1501

8.3. O presente contrato poderá ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, no caso de infração de quaisquer de suas cláusulas ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

9.1. O presente contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas, ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nos incisos I e II e demais alíneas e parágrafos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como ser prorrogado, se do interesse de ambas as partes, observando-se a Cláusula Quinta, a legislação e a dotação orçamentária correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1. Caso haja aditivo ao presente contrato, o valor do aluguel será reajustado anualmente, através de acordo entre as partes, tendo como base, os índices previstos e acumulados no período anual (IGPM ou IGP ou IPC-FGV), em caso de falta dos índices mencionados, o reajuste do aluguel terá como base a média da variação dos índices inflacionários do ano corrente ao da execução do aluguel.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. As despesas decorrentes da publicação do presente contato correrão às expensas do LOCATÁRIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guanhães/MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências relativas ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes contratantes declaram expressamente aceitarem todas as cláusulas e condições estipuladas neste instrumento contratual.

13.2. E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento abaixo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas, que também assinam para ratificar o que ficou expressamente estabelecido para um só efeito.

Guanhães/MG, 13 de junho de 2019.

Maria Celma C. Nunes Coelho
Maria Celma C. Nunes Coelho
Secretaria Municipal de Educação
Locatário

Stanley Ferreira Pimentel de Sene
089.619.286-51

Fábio Albino Froes
Fábio Albino Froes
Locador

Fábio Albino Froes
675510.676.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS

LAUDO/PARECER TÉCNICO – AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Nº. LAUDO/PARECER TÉCNICO: 01/2019

01. DEPENDÊNCIA SOLICITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE GUANHÃES/MG

02. PROPRIETÁRIO:

FÁBIO ALBINO FROES – CPF nº: 669.756.466-00

03. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO:

(X) Valor de mercado () Valor em risco () Custo de reedição

04. FINALIDADE DO LAUDO:

() ALI - alienação	() DPG - dação em pagamento	() PER - permuta
() AQU - aquisição	() GAR - garantia de operações	() TOF - taxa de ocupação
() ARD - arrematação/adjudicação	(X) LOC - locação	funcional
() DOA - doação	() LPA - levantamento patrimonial	

05. TIPO DE IMÓVEL:

() térreo () 1º pavimento () 2º pavimento (X) 3º ou 4º pavimento

06. ENDEREÇO COMPLETO:

AVENIDA GOVERNADOR MILTOM CAMPOS, Nº 2.323 – 4º ANDAR - BAIRRO CENTRO,
GUANHÃES/MG

07. USO/OCUPAÇÃO DO IMÓVEL:

Finalidade: IMÓVEL A SER LOCADO PARA SEDE DA
SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08. VISTORIA:

08.1 Data da vistoria: 10/05/2019

08.2 – Dados do imóvel



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS



# divisão interna: (qtde.)	(8) sala (s) (1) copa (s) () cozinha (s) () despensa (s) () área de serviço coberta (s) () garagem (ns)	() suite (s) () quarto (s) simples () quarto empregada (s) () varandas (s) () jardim (ns) interno (s)	() área de serviço descoberta (s) (2) banheiro (s) isolado (s) () WC empregada (s) (6) banheiros internos () closet (s)
-------------------------------	--	--	--

Acabamentos:

Compartimentos	Pisos	Paredes	Tetos	Portas	Janelas
SALAS	PORCELANATO	PINTURA ACRÍLICA	FORRO EM LAJE PINTADA	CHAPA COMPENSADA DE MADEIRA	VIDRO BLINDEX
BANHEIROS	PORCELANATO	REVESTIMENTO CERÂMICO	FORRO EM LAJE PINTADA	CHAPA COMPENSADA DE MADEIRA	VIDRO BLINDEX
COPA	PORCELANATO	REVESTIMENTO CERÂMICO	FORRO EM LAJE PINTADA	CHAPA COMPENSADA DE MADEIRA	VIDRO BLINDEX
CORREDOR	PORCELANATO	PINTURA ACRÍLICA	FORRO EM LAJE PINTADA	-	-
HALL DE ENTRADA	PORCELANATO	PINTURA ACRÍLICA	FORRO EM LAJE PINTADA	VIDRO BLINDEX	VIDRO BLINDEX
# fechamento predominante	(X) inexistente	() grade	() muro	() cerca viva	
# cobertura predominante	() metálica	() fibrocimento	(X) laje imp.	() cerâmica	
# infra-estrutura:	() play-ground - equipamentos parque infantil () piscina () sauna () área verde - jardim externo () aquecimento solar (X) garagem em separado - vagas:			() churrasqueira () quadra poliesportiva () sala de jogos () guarita () const. fundos - área: () casa de zelador - área:	
# supervisão predial - controles - automação:	(X) não possui () cftv () acesso () iluminação				
# ar acondicionado:	(X) não possui pontos () pontos nos ambientes principais				
# iluminacão:	() baixo rendimento		(X) alto rendimento		
# iluminação natural:	() ruim	() regular		(X) boa	
# padrão de acabamento:	() popular	() baixo		(X) médio	() alto
# armários:	() cozinha/área de serviço			() quartos	() banheiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS



# fachadas - material predominante:	() pintura (X) cerâmica	() granito/ mármore	() lâmina de vidro
# padrão de acabamento:	() popular () baixo	(X) médio	() alto
# estado de conservação:	() ruim () regular	(X.) bom	() ótimo
# ocupação:	(X) desocupado () ocupado pelo proprietário () locado/arrendado () cedido/comodato () invadido	prazo restante: prazo restante:	pagamento em dia: () sim () não

- infra-estrutura, serviços e equipamentos comunitários da microrregião:

(X) comércio	(X) transporte coletivo	() ensino fundamental	() arborização
(X) bancos	(X) hospital	() ensino superior	() lazer e recreação
(X) supermercados	(X) segurança pública	(X) correios	() metrô
(X) água potável	(X) esgoto	(X) energia	(X) telefonia
(X) coleta de lixo	(X) pavimentação	() terra batida	(X) água pluvial

9. CONCLUSÃO:

Valor de Mercado (R\$): 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais)

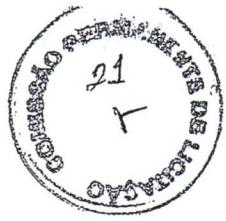
10. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES IMPORTANTES (pressupostos, ressalvas e fatores limitantes):

Após a vistoria realizada, foi possível constatar algumas pendências/restricções no imóvel, tais como:

- ✓ Possui 15 lâmpadas queimadas/sem funcionar no total;
- ✓ Falta 06 vasos sanitários e 06 lavatórios em alguns sanitários existentes;
- ✓ Falta Sifão e saída de esgoto na pia da copa existente na sala 07.
- ✓ Não possui extintores de incêndio e nem placas de sinalização de emergência.

11. ENCERRAMENTO:

A Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis, nomeada pela portaria nº 659 de 13 de dezembro de 2018, após a visita no local considerou ser adequado o valor mensal de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) para a despesa com a locação. A Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis ponderou sobre a viabilidade do preço, levando em conta os valores ofertados em salas do 2º andar do prédio alugado pela superintendência (conforme comprovação em anexo). A proposta ofertado pelo Sr. Fábio Albino Froes apresentou o menor valor, e o imóvel colocado à disposição para locação, já citado acima, atende as especificações e a finalidade desejada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS

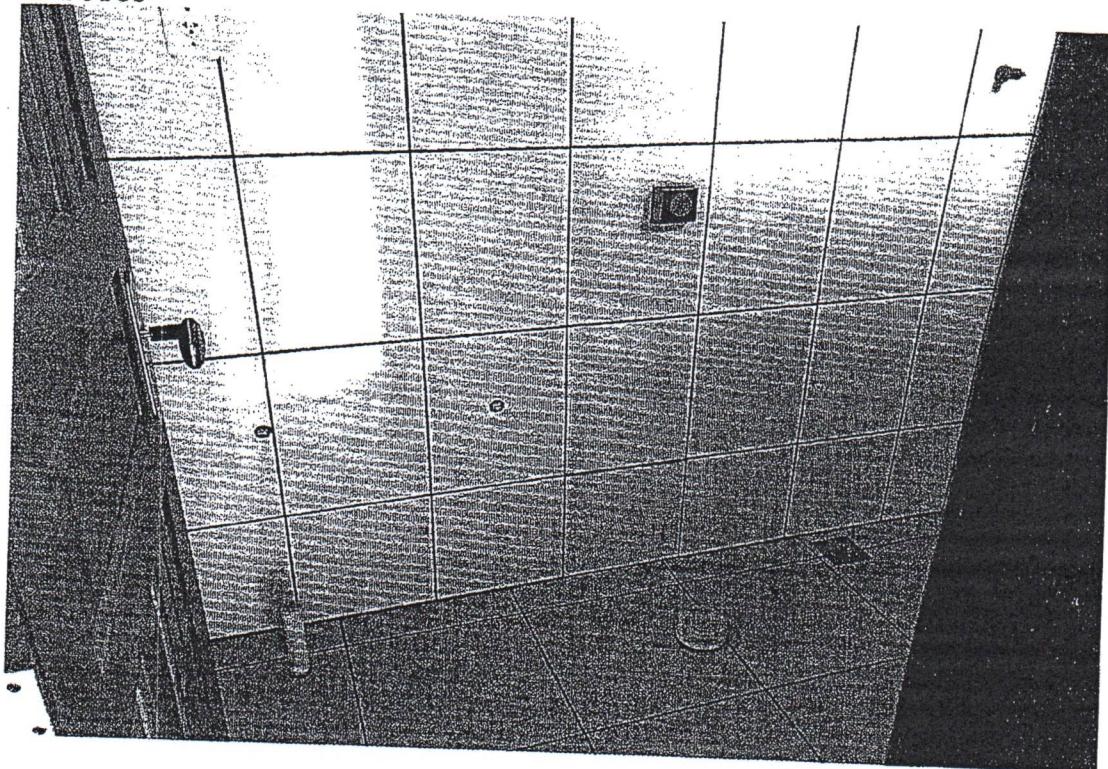
Período da pesquisa: MAIO/2019

Local e data do Laudo/Parecer Técnico: Guanhães, 13 de maio de 2019.

Autor (es): Hellyssen Cristina Ferreira Anicio

CREA: 188368/D

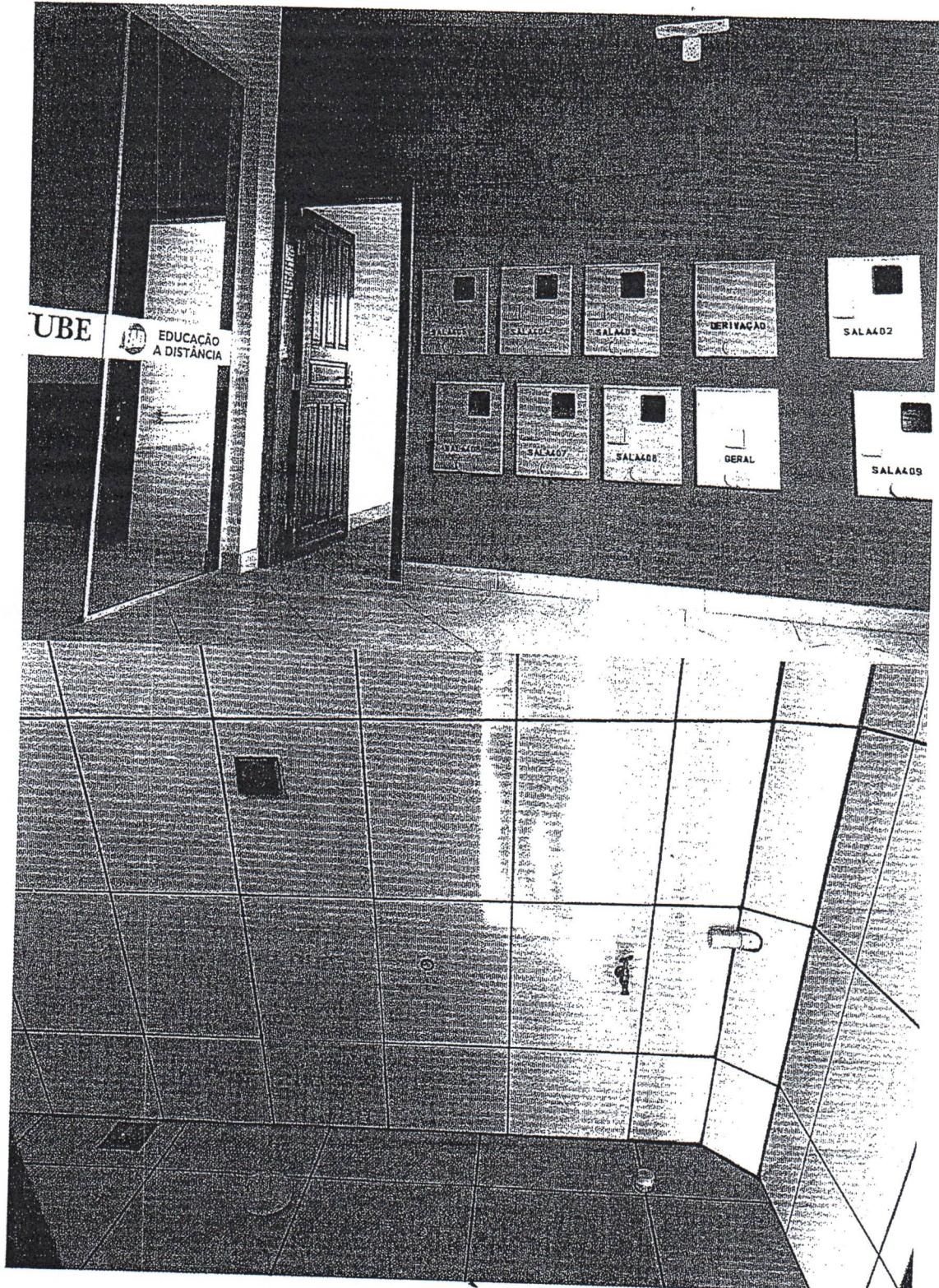
12- FOTOS



Hellyssen *J*



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS

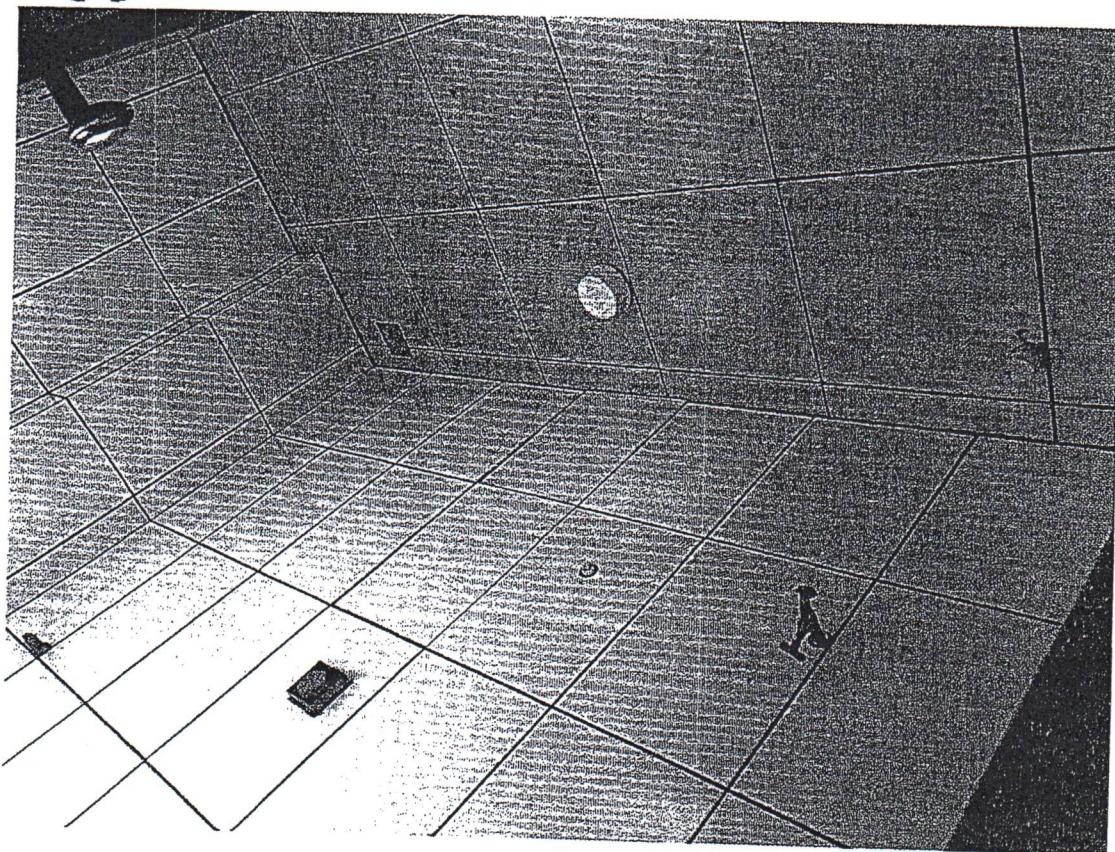


A handwritten signature in black ink.

A second handwritten signature in black ink, located below the first one.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS



13. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DO MUNICIPIO:

A handwritten signature in black ink.

HELLYSSEM CRISTINA FERREIRA ANICIO
ENGENHEIRA CIVIL – CREA/MG 188368/D

A handwritten signature in black ink.

JULIANO MAGALHÃES NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
ENGENHEIRO CIVIL

A handwritten signature in black ink.

ADILSON GERALDO DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS



LAUDO/PARECER TÉCNICO – AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Nº. LAUDO/PARECER TÉCNICO: 01/2019

01. DEPENDÊNCIA SOLICITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE GUANHÃES/MG

02. PROPRIETÁRIO:

FÁBIO ALBINO FROES – CPF nº: 669.756.466-00

03. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO:

(X) Valor de mercado () Valor em risco () Custo de reedição

04. FINALIDADE DO LAUDO:

- | | | |
|-----------------------------------|------------------------------------|----------------------------|
| () ALI - alienação | () DPG - dação em pagamento | () PER - permuta |
| () AQU - aquisição | () GAR - garantia de operações | () TOF - taxa de ocupação |
| () ARD - arrematação/adjudicação | (X) LOC - locação | funcional |
| () DOA - doação | () LPA - levantamento patrimonial | |

05. TIPO DE IMÓVEL:

() térreo () 1º pavimento () 2º pavimento (X) 3º ou 4º pavimento

06. ENDEREÇO COMPLETO:

AVENIDA GOVERNADOR MILTOM CAMPOS, Nº 2.323 – 4º ANDAR- BAIRRO CENTRO,
GUANHÃES/MG

07. USO/OCUAÇÃO DO IMÓVEL:

Finalidade: IMÓVEL A SER LOCADO PARA SEDE DA
SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08. VISTORIA:

08.1 Data da vistoria: 12/06/2019

08.2 – Dados do imóvel



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS

56
LICENÇA
CONCEPÇÃO
DE
SERVIÇOS
PÚBLICOS
MUNICIPAIS

# divisão interna: (qtde.)	(8) sala (s) (1) copa (s) () cozinha (s) () despensa (s) () área de serviço coberta (s) () garagem (ns)	() suite (s) () quarto (s) simples () quarto empregada (s) () varandas (s) () jardim (ns) interno (s)	() área de serviço descoberta (s) (2) banheiro (s) isolado (s) () WC empregada (s) (6) banheiros internos () closet (s)		
# Acabamentos:					
Compartimentos	Pisos	Paredes	Tetos	Portas	Janelas.
SALAS	PORCELANATO	PINTURA ACRÍLICA	FORRO EM LAJE PINTADA	CHAPA COMPENSADA DE MADEIRA	VIDRO BLINDEX
BANHEIROS	PORCELANATO	REVESTIMENTO CERÂMICO	FORRO EM LAJE PINTADA	CHAPA COMPENSADA DE MADEIRA	VIDRO BLINDEX
COPA	PORCELANATO	REVESTIMENTO CERÂMICO	FORRO EM LAJE PINTADA	CHAPA COMPENSADA DE MADEIRA	VIDRO BLINDEX
CORREDOR	PORCELANATO	PINTURA ACRÍLICA	FORRO EM LAJE PINTADA	-	-
HALL DE ENTRADA	PORCELANATO	PINTURA ACRÍLICA	FORRO EM LAJE PINTADA	VIDRO BLINDEX	VIDRO BLINDEX
# fechamento predominante	(X) inexistente () grade	() muro	() cerca viva		
# cobertura predominante	() metálica () fibrocimento	(X) laje imp.	() cerâmica		
# infra-estrutura:	() play-ground - equipamentos parque infantil () piscina () sauna () área verde - jardim externo () aquecimento solar (X) garagem em separado - vagas:			() churrasqueira () quadra poliesportiva () sala de jogos () guarita () const. fundos - área: () casa de zelador - área:	
# supervisão predial - controles - automação:	(X) não possui () cftv () acesso () iluminação				
# ar acondicionado:	(X) não possui pontos () pontos nos ambientes principais				
# iluminacão:	() baixo rendimento	(X) alto rendimento			
# iluminação natural:	() ruim () regular	(X) boa			
# padrão de acabamento:	() popular () baixo	(X) médio () alto			
# armários:	() cozinha/área de serviço	() quartos () banheiros			

Alfônso



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS



# fachadas - material predominante:	() pintura	(X) cerâmica	() granito/ mármore	() lâmina de vidro
# padrão de acabamento:	() popular	() baixo	(X) médio	() alto
# estado de conservação:	() ruim	() regular	(X) bom	() ótimo
# ocupação:	(X) desocupado () ocupado pelo proprietário () locado/arrendado () cedido/comodato () invadido	prazo restante: prazo restante:	pagamento em dia: () sim () não	

- infra-estrutura, serviços e equipamentos comunitários da microrregião:

(X) comércio	(X) transporte coletivo	() ensino fundamental	() arborização
(X) bancos	(X) hospital	() ensino superior	() lazer e recreação
(X) supermercados	(X) segurança pública	(X) correios	() metrô
(X) água potável	(X) esgoto	(X) energia	(X) telefonia
(X) coleta de lixo	(X) pavimentação	() terra batida	(X) água pluvial

9. CONCLUSÃO:

Valor de Mercado (R\$): 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais)

10. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES IMPORTANTES (pressupostos, ressalvas e fatores limitantes):

Nenhuma.

11. ENCERRAMENTO:

A Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis, nomeada pela portaria nº 129 de 10 de junho de 2019, após a visita no local considerou ser adequado o valor mensal de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) para a despesa com a locação. A Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis ponderou sobre a viabilidade do preço, levando em conta os valores ofertados em salas do 2º andar do prédio alugado pela superintendência (conforme comprovação em anexo). A proposta ofertada pelo Sr. Fábio Albino Froes apresentou o menor valor, e o imóvel colocado à disposição para locação, já citado acima, atende as especificações e a finalidade desejada.

Período da pesquisa: JUNHO/2019

Local e data do Laudo/Parecer Técnico: Guanhães, 12 de junho de 2019.

Autor (es): Hellyssen Cristina Ferreira Anicio

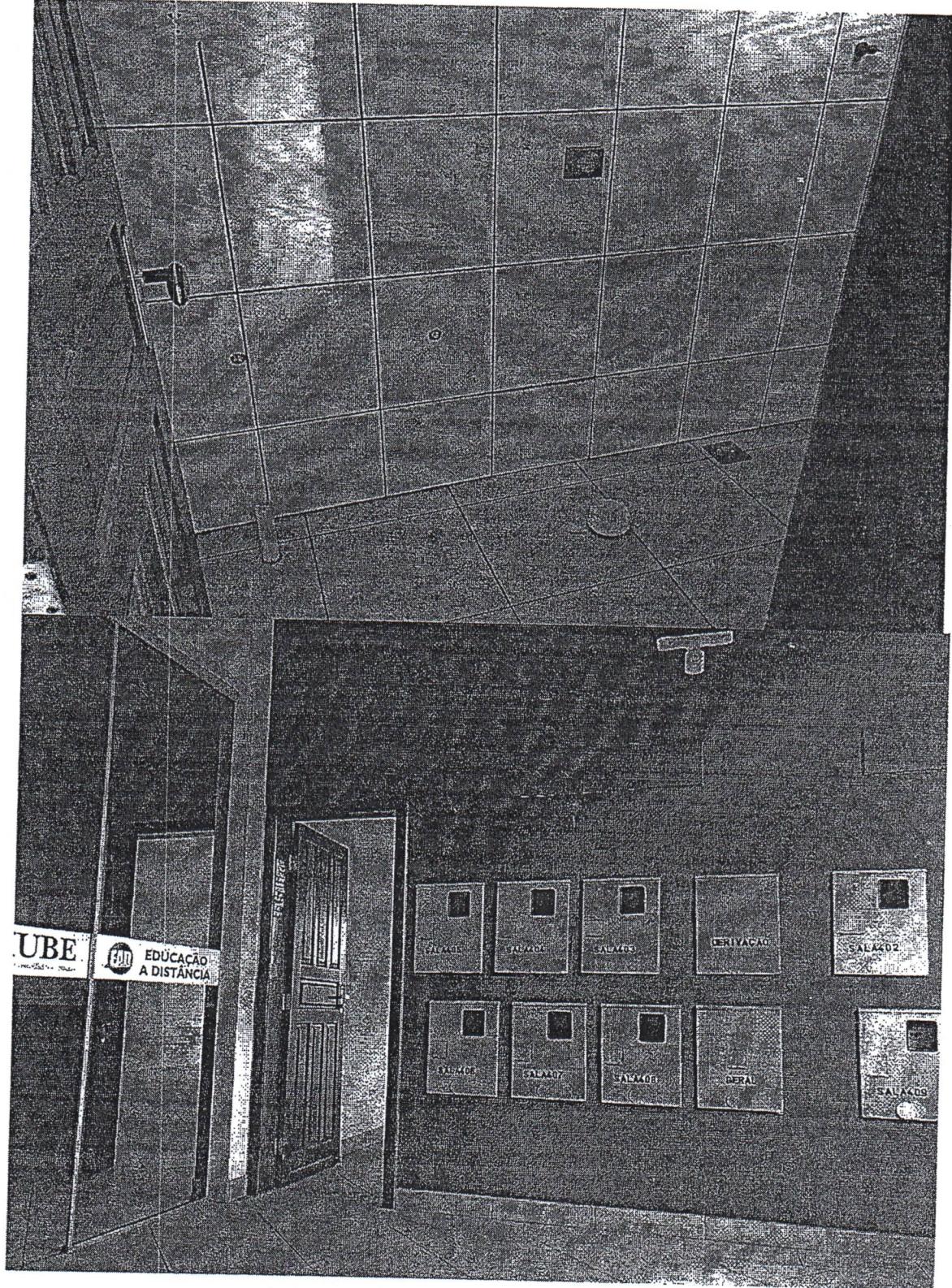
CREA: 188368/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS



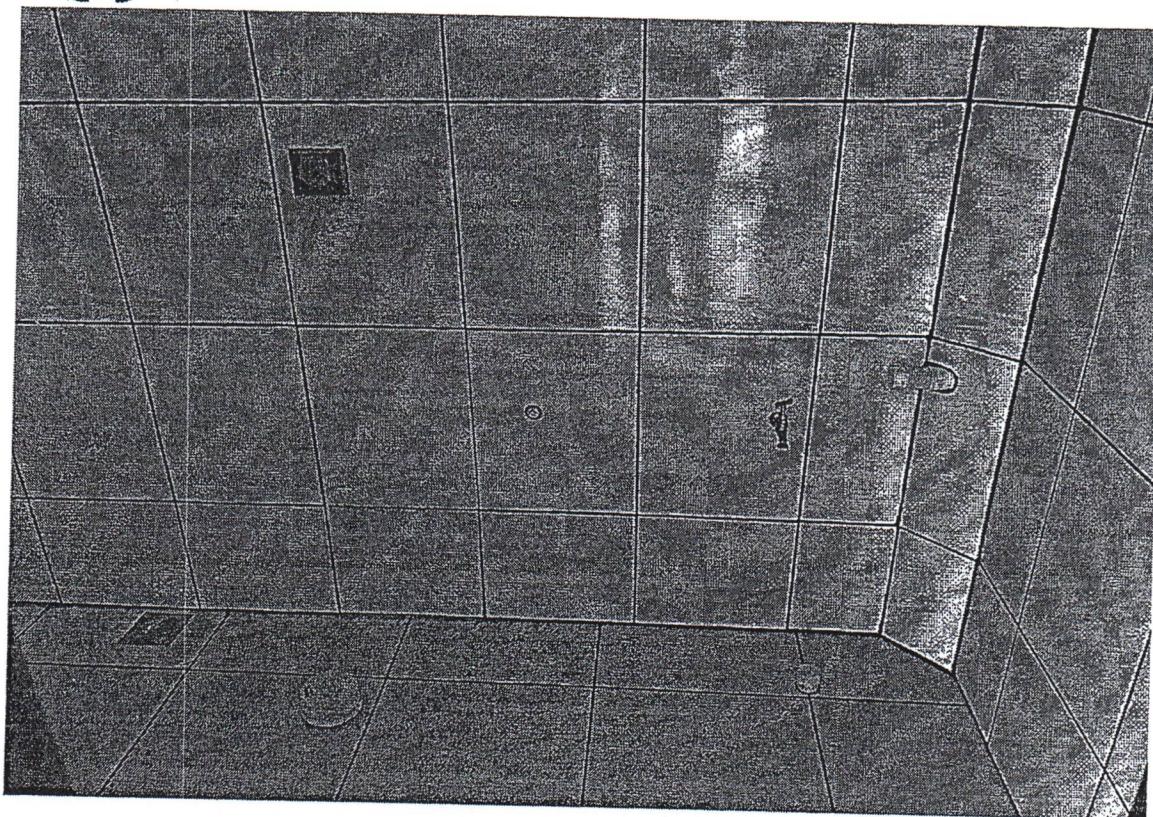
12- FOTOS



A handwritten signature in black ink, likely belonging to the mayor or a representative of the municipality.

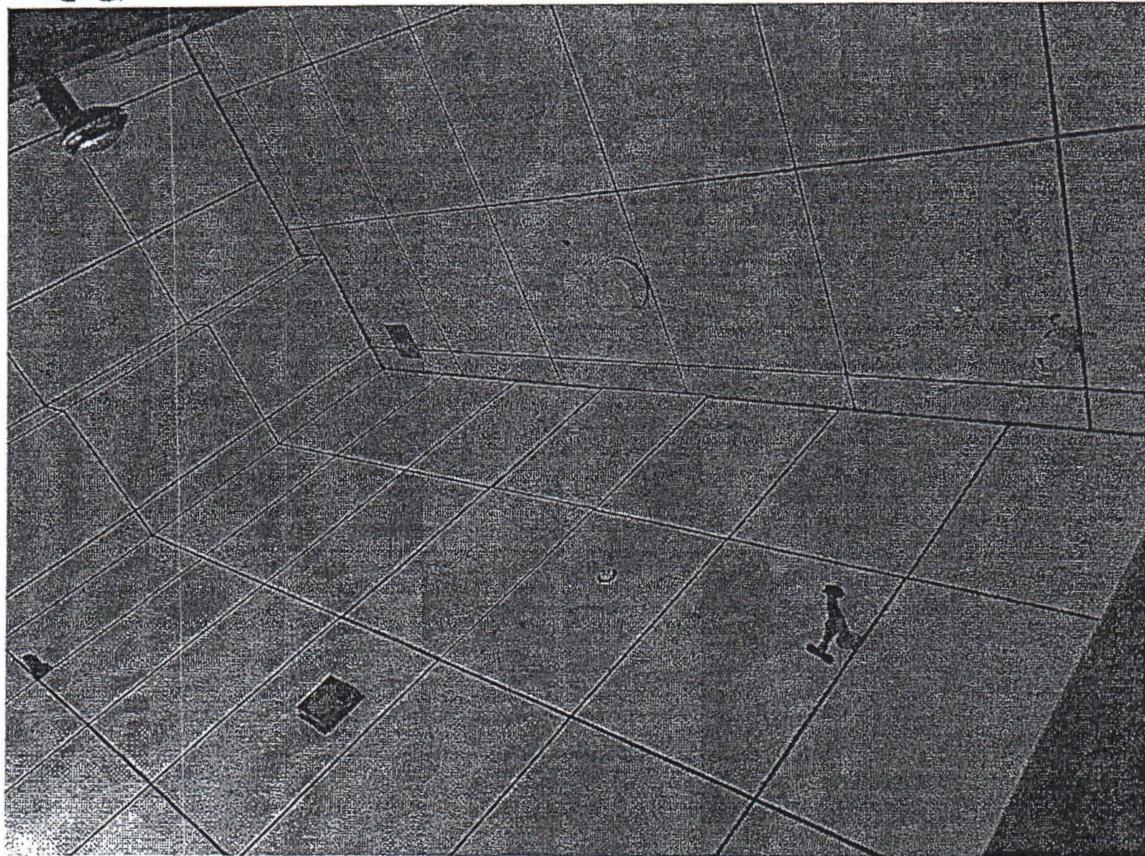


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS



13. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DO MUNICIPIO:

A handwritten signature in black ink.

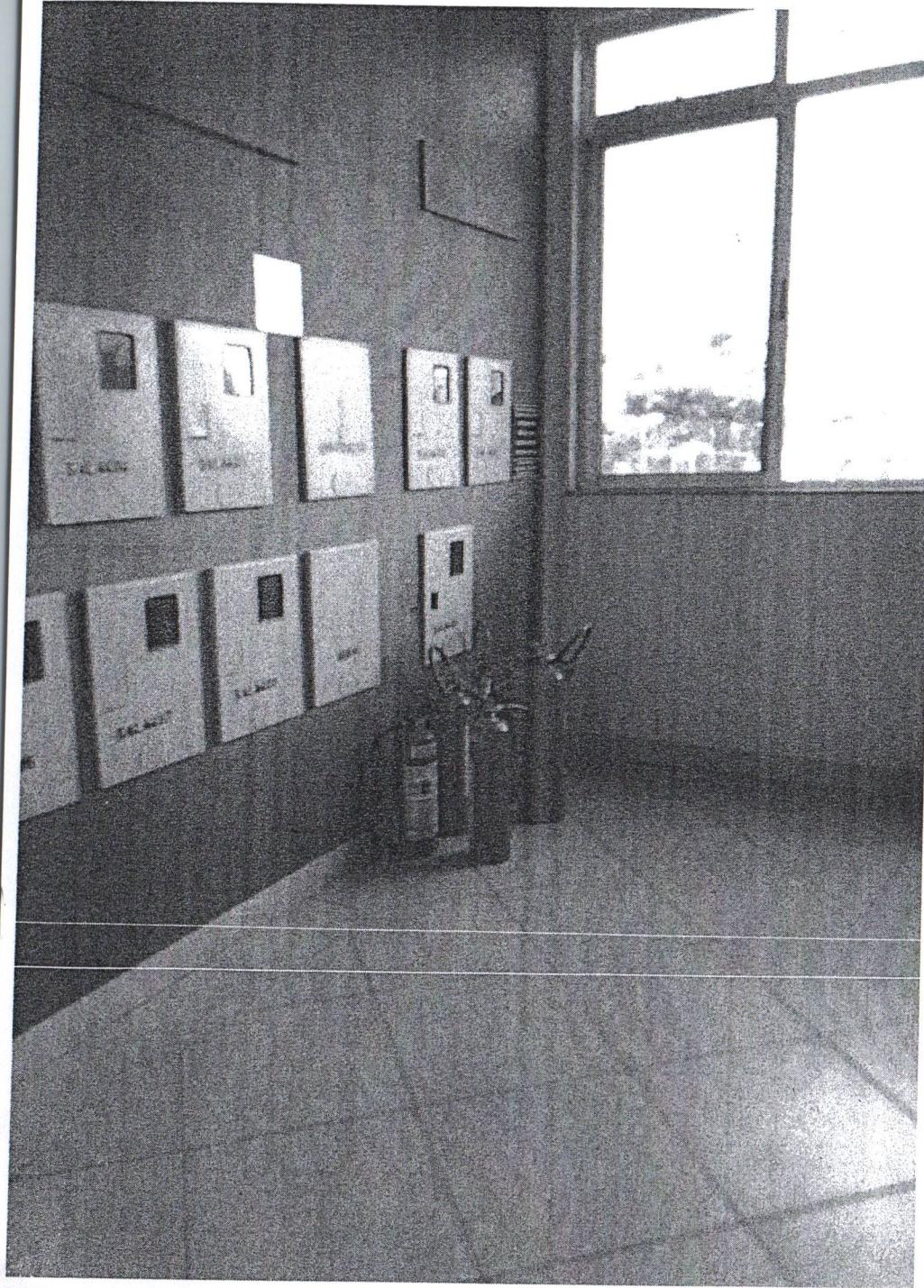
HELLYSEN CRISTINA FERREIRA ANICIO
ENGENHEIRA CIVIL – CREA/MG 188368/D

A handwritten signature in black ink.

FAUSTO MIRANDA QUEIROZ JÚNIOR
ENGENHEIRO CIVIL – CREA-MG 217983/D

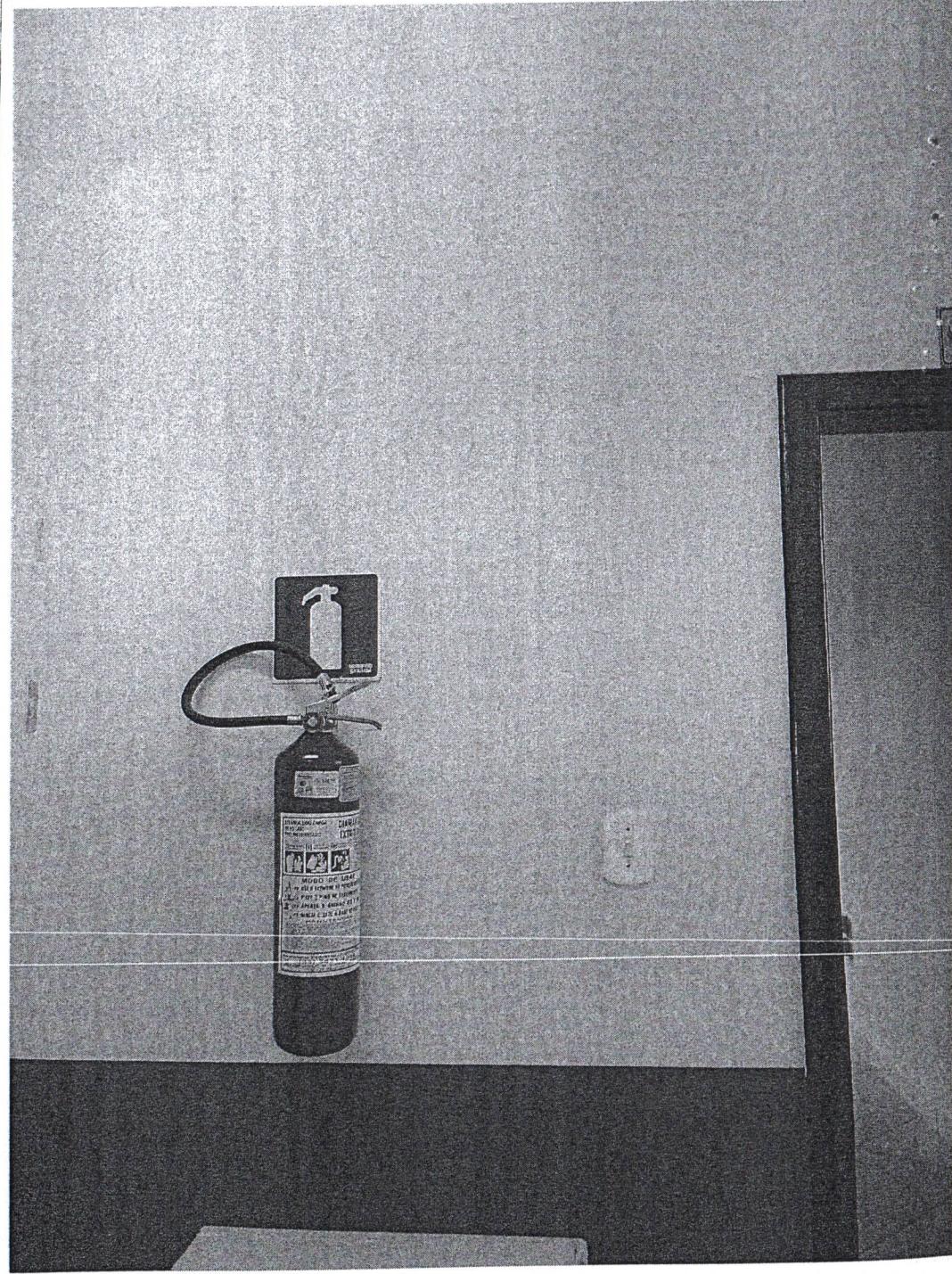
A handwritten signature in black ink.

ADILSON GERALDO DA SILVA



19/06/2019

20190613_162558.jpg



19/06/2019

20190619_165824.jpg



19/06/2019

20190619_165949.jpg



19/06/2019

20190619_165902.jpg

